



C.M.V.
Proc. Nº 4181, 17
Fls. 01
Resp. *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2017

O Vereador André Leal Amaral, considerando o Decreto Municipal nº 9.506, de 04 de maio de 2017, que estabelece procedimentos de inscrição e concessão de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências, encaminha, nos termos regimentais, este substitutivo.

Justificativa:

O projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente Projeto de Lei visa garantir transparência ao processo de preenchimento de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e creches conveniadas, garantindo o acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para solicitação de matrícula de seus filhos.

A assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches é um direito básico previsto na Constituição Federal em seu art. 7º, reafirmado pela publicação da Lei Federal nº 12.796/2013. Não há dúvidas de que o cumprimento desse direito é um grande desafio. É visível o esforço de nosso município para garantir o acesso à educação infantil gratuita de modo a suprir toda demanda que, inclusive, pode variar durante o ano por diversos fatores, tais como a necessidade de trabalho dos pais, o nascimento de novas crianças, entre outros.

A presente proposição visa garantir aos pais e responsáveis,

SUBSTITUTIVO AO P.L.

Nº 65 / 17



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4181/17
Fls. 02
Resp. 

transparência no acesso à informação, direito este também garantido pela Constituição Federal.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente propositura, solicito o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para sua aprovação.

Valinhos, 21 de agosto de 2017.



André Leal Amaral

Vereador – PSDB

Nº do Processo: 4181/2017 Data: 28/08/2017

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 65/2017

Autoria: ANDRÉ AMARAL

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.



C.M.V.
Proc. Nº 4189, 17
Fls. 03
Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal publicará mensalmente a lista de espera de inscritos para vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e creches conveniadas na forma desta Lei.

§1º - A formalização desta publicidade será no Portal da Secretaria da Educação do Município de Valinhos.

§2º - As informações sobre as vagas deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria da Educação.

§3º - Quando ocorrer qualquer alteração da ordem sequencial da lista, o motivo da alteração deve constar da lista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Orestes Previtale Júnior
Prefeito Municipal